



LEI Nº. 2658/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ALTERAR A LEI Nº 1357/2007 DE 21
DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o §6º do Artigo 10 da Lei 1357/2007 de 21 de Dezembro de 2007, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 10 – (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§4º (...)

§5º (...)

§6º - Serão submetidas ao Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social), as matérias relacionadas a Regularização Fundiária Urbana e Rural do Município de Campo Verde.

Art. 2º - Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação de interesse Social – FMHIS, passando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.357/2007, com alteração conferida pela lei 2.109/2015, a contar também com um representante do Poder Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 10 – (...)

(...)

1) Um representante do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIDADE EM *Transformação*



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 11 de Março de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, com emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDINEI OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO